

Presidente do Sinat-GO participa de reunião que altera a cobrança do diferencial do ICMS

O presidente do Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de Goiás (Sinat-GO), Paulo Diniz, esteve presente na reunião do último dia 26, sexta-feira, para tratar sobre a cobrança do diferencial de alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) das empresas optantes pelo Simples na compra de mercadorias de outros estados. A reunião contou com o titular da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás (Sefaz-GO), João Furtado, e representantes de diversas entidades, como o Fórum Empresarial, Sindicatos, Associações e o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Pelo decreto que havia estabelecido, o DIFAL (Diferencial de Alíquota), as empresas do Simples deveriam pagar o ICMS calculado pela diferença entre a alíquota praticada no estado remetente e a aplicada pelo estado de Goiás, isto a partir do dia 1º de fevereiro. A justificativa da Sefaz-GO era a de privilegiar a compra dos produtos comercializados pelas empresas, valorizando o mercado local. Contudo, as entidades apontaram que essa diferença seria prejudicial para muitas empresas.

No encontro, ficou acordado que será aplicado para as empresas do Simples o mesmo benefício que os atacadistas têm, com a alíquota de 11%. Além disso, o início da cobrança passará para o dia 1º de março, com o recolhimento podendo ser feito até o dia 10 de maio.

O presidente do Sinat-GO aprovou os resultados da reunião. "Foi produtivo porque a Sefaz se dispôs a ouvir as colocações das entidades e se conseguiu adiar o início do recolhimento do DIFAL", avaliou. Paulo Diniz explicou que o início da cobrança do diferencial pode ser alongado ainda mais, de acordo com o que for decidido na reunião que será realizada amanhã (31/Janeiro). Ele expôs o desejo das entidades presentes que o início da cobrança seja somente no dia 1º de janeiro de 2019. O presidente do Sinat-GO também revelou que foram debatidos outros problemas referentes à cobrança.

"Não é conveniente cobrar o DIFAL para produtos que forem adquiridos em outros Estados e que não contam com similares no estado de Goiás. No caso dessas mercadorias que não são produzidas aqui, a justificativa de que a cobrança seria valorizar o mercado local cai por terra. Além disso, o DIFAL pode prejudicar a livre negociação."

Segundo o presidente, outro ponto discutido na reunião desta sexta-feira foi a questão da restituição do ICMS referente aos estoques, recolhidos antecipadamente pelo regime da substituição tributária que foi revogado. A pretensão do Estado em restituir esses créditos no prazo de 30 meses não obteve ressonância entre os presentes, que sugeriram que a restituição seja feita no máximo em 6 meses.

Todas essas questões pendentes deverão ser estudadas pela Secretaria e debatidas novamente na reunião do dia 31, conforme afirmou o presidente do Sinat-GO, Paulo Diniz se mostrou satisfeito com as declarações do secretário João Furtado de que "a Sefaz não é um órgão político, e sim um órgão técnico, tratando das questões apresentadas dessa forma".

Fonte : SINAT GO

Rodrigo de Araújo Carneiro
Presidente – ANDAP